

## MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUER MOÇÃO DE APLAUSOS ao  
Senhor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA  
MARQUES.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MARQUES.**

Fundamenta-se a presente **Moção de Aplausos** ante a necessidade em homenagear o 1º Ten PM Victor, em reconhecimento ao seu serviço prestado em prol da segurança da coletividade mato-grossense, junto a tropa de elite do BOPE.

Há 34 anos, o estado de Mato Grosso conta com a atuação forte dos policiais do Batalhão de Operações Especiais (Bope), na prestação de serviços a sociedade tendo como marca a competência e resultados positivos nas ações mais complexas de segurança pública.

Criado em 1988, o Bope tem como referência a atuação no combate e repressão aos crimes de maior potencial ofensivo – roubos a bancos, tráfico de drogas, assaltos com reféns, e ações com uso de artefato explosivo, entre outros. É uma das unidades que compõem o Comando de Policiamento Especializado (Cesp), da Polícia Militar.

A coragem é o senso moral intenso diante dos riscos ou do perigo, onde o militar demonstra bravura e intrepidez. É a capacidade de decidir e a iniciativa de implementar a decisão, mesmo com o risco de vida ou o sacrifício de interesses pessoais, no intuito de cumprir o dever, assumindo a responsabilidade por sua atitude.

Lute por algo ou viva por nada!

*(Marcos Paccola)*

Por isso, a fim de que fique registrado nos anais deste Poder Legislativo, SOLICITO a aprovação da presente moção de aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de junho de 2022.

**Tenente Coronel Paccola (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330030003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

